

- g) Coimbra — 2 postos de trabalho;
- h) Funchal — 1 posto de trabalho;
- i) Guarda — 3 postos de trabalho;
- j) Izeda/Bragança — 1 posto de trabalho;
- k) Linho — 2 postos de trabalho;
- l) Lisboa — 4 postos de trabalho;
- m) Lisboa — EP instalado junto da Polícia Judiciária de Lisboa — 1 posto de trabalho.
- n) Monsanto — 1 posto de trabalho;
- o) Montijo — 1 posto de trabalho;
- p) Paços Ferreira — 2 postos de trabalho;
- q) Pinheiro da Cruz — 3 postos de trabalho;
- r) Porto — 3 postos de trabalho;
- s) Santa Cruz do Bispo Masculino — 3 postos de trabalho;
- t) Setúbal — 1 posto de trabalho;
- u) Sintra — 2 postos de trabalho;
- v) Tires — 1 posto de trabalho;
- w) Vale do Sousa — 1 posto de trabalho;
- x) Vale Judeus — 1 posto de trabalho.

2 — Requisitos de admissão:

a) Ser titular de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido.

3 — Remuneração:

3.1 — Remuneração base — A remuneração mensal a atribuir é idêntica à que o trabalhador auferir na categoria, nos termos previstos no artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro;

3.2 — Suplementos remuneratórios:

3.2.1 — Suplemento de risco no montante apurado, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 38/82, de 7 de julho, na sua redação atual; 3.2.2 — Subsídio de renda de casa (15 % da remuneração base).

4 — Seleção dos candidatos — A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise curricular, podendo ser complementada com uma entrevista profissional de seleção.

5 — Formalização das candidaturas — As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas, através do preenchimento do formulário de candidatura, disponível na página eletrónica em <http://www.dgsp.mj.pt/recursos humanos>, podendo ser remetida via correio eletrónico para [dsrh@dgrsp.mj.pt](mailto:dsrh@dgrsp.mj.pt) ou para Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais — Avenida da Liberdade, n.º 9, 2.º, Dto. — 1250-139 Lisboa.

5.1 — As candidaturas deverão ser acompanhadas de síntese curricular atualizada, datada e assinada.

6 — A presente oferta de emprego estará disponível na página eletrónica da DGRSP <http://www.dgsp.mj.pt/recursos humanos> pelo prazo de 10 dias úteis.

30 de maio de 2017. — O Subdiretor-Geral, *João Paulo Carvalho*.  
310542136

## EDUCAÇÃO

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 5336/2017

O XXI Governo Constitucional estabelece como prioridade estratégica a melhoria da qualificação dos portugueses. Tal como consta no Programa Nacional de Reformas, de forma a prosseguir este objetivo, é essencial aprofundar a racionalidade e modernização dos sistemas de distribuição e de gestão dos recursos do sistema educativo, através de uma análise aprofundada e desenvolvimento de políticas inovadoras que usem o conhecimento e tecnologia hoje disponíveis para assegurar que os recursos são efetivamente usados da forma mais eficiente na promoção do sucesso educativo.

Neste sentido, importa promover uma estreita colaboração entre os vários intervenientes nacionais e internacionais nesta área, sendo assim Portugal um dos estados-membros da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) a integrar o projeto School Resources Review, com o apoio de fundos europeus no âmbito do Portugal 2020, designadamente através do Programa Operacional Capital Humano.

O School Resources Review apoia o desenvolvimento de competências nos gabinetes governamentais e serviços públicos responsáveis por esta área, procede à análise dos sistemas nacionais e produz orientações políticas sobre como distribuir, utilizar e gerir os recursos do sistema educativo, de modo que estes contribuam para a prossecução mais eficiente dos objetivos educacionais dos países. O projeto procede assim a uma análise ampla das políticas para apoiar os governos a obterem

maior eficácia e eficiência no sistema educativo e considera quatro tipos de recursos estreitamente interligados: (i) transferências financeiras; (ii) recursos humanos; (iii) recursos físicos e (iv) programas específicos (por exemplo, financiamento dirigido a grupos específicos).

A análise a efetuar pelo Grupo de Peritos da OCDE é realizada com base num relatório nacional — Country Background Report — que, por sua vez, tem de cumprir um conjunto de orientações estabelecidas pela OCDE no âmbito do School Resources Review.

Nestes termos, determina-se o seguinte:

1 — É criado o Grupo de Trabalho com o objetivo de proceder ao relatório nacional — Country Background Report — no âmbito da participação de Portugal no OCDE School Resources Review.

2 — O Grupo de Trabalho tem a seguinte constituição:

a) Pedro Abrantes, Técnico Especialista do meu Gabinete, e Ana Neves, Vogal Executiva da Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Capital Humano, que coordenam;

b) Luísa Loura, Diretora-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência;

c) Luís Farrajota, Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.

3 — Os coordenadores do grupo de trabalho podem solicitar, sempre que entendam conveniente, a colaboração das seguintes entidades, através dos seus pontos focais:

a) Secretaria-Geral da Educação e Ciência;

b) Inspeção-Geral da Educação e Ciência;

c) Direção-Geral da Educação;

d) Direção-Geral da Administração Escolar;

e) Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares;

f) Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.;

g) Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Capital Humano;

h) Parque Escolar, E. P. E.

4 — As entidades referidas no n.º 3 indicam os seus pontos focais no prazo de cinco dias.

5 — A constituição e funcionamento do Grupo de Trabalho não confere aos seus membros o direito ao pagamento de qualquer remuneração ou compensação.

6 — O Grupo de Trabalho deve apresentar o relatório nacional até 30 de setembro de 2017.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

26 de maio de 2017. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues*.

310537236

### Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação

#### Despacho n.º 5337/2017

No uso dos poderes que foram delegados pelo Despacho n.º 1009-A/2016, de 20 de janeiro de 2016, e ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, determino, a seu pedido, a cessação da designação, em regime de substituição, do licenciado Teodoro de Assunção Bernardo Roque, no cargo de Subdiretor-Geral da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com efeitos a partir da data da assinatura do presente despacho.

30 de maio de 2017. — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão*.

310534077

### Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

#### Despacho n.º 5338/2017

A Federação Portuguesa de Boxe, pessoa coletiva de direito privado n.º 501394877, requereu a renovação do estatuto de utilidade pública desportiva, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho.

O processo de renovação do estatuto de utilidade pública desportiva foi instruído nos termos prescritos pela Portaria n.º 345/2012, de 29 de outubro.

Da análise do processo concluiu-se que os artigos 25.º, n.º 1, 46.º, n.º 1, 54.º, n.º 1, 62.º, n.º 1, e 65.º dos Estatutos da Federação Portuguesa de